



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1029

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026

O MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) baldes de 20 litros de óleo lubrificante 15w40 CI-4, para a manutenção da frota municipal**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:	<u>DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA</u>
CNPJ/MF nº	12.398.989/0001-12
Endereço:	Alameda Acácias, 655, Pq. Geraldo, em Bauru/SP, CEP: 17021-090
Inscrição Estadual nº	209.049.004-113
Telefone:	(14) 99106-0734
E-mail:	representantes@onofrebarbosa.com.br
Representante legal:	JAVERT ANTONIO DA SILVA
RG nº	015.130.774-41 SSP/SP
CPF/MF nº	458.298.029-53
Marca:	IPIRANGA - BRUTUS ALTA PERFORMANCE 15W40 CI-4

Preço Unitário: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Preço Total para até 240 baldes de 20 litros: até R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais).



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, com possibilidade de prorrogação por mais um ano e renovar os quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA
JAVERT ANTONIO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
CPF nº

02-
CPF nº

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

DETENTORA: DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº: 12.398.989/0001-12

OBJETO: Registro de preços para aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) baldes de 20 litros de óleo lubrificante 15w40 CI-4, para a manutenção da frota municipal.**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para cada balde de 20 litros, marca Ipiranga/Brutus.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 30 de janeiro de 2026.****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: EKAMARO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 10.744.215/0001-70

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 40 (quarenta) dias.**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO:** 01/02/2026 a 12/03/2026.**VALOR GLOBAL MANTIDO:** até R\$ 282.844,24 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o período prorrogado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2056 0000. Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Federal; 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2056 0000. Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Próprio; 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Federal; 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Próprio; 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Federal; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 30 de janeiro de 2026.****ROBERTO CACCIARI FILHO****- Prefeito -**

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 06/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2026****TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de apoio administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Urupês/SP. **Conforme especificações constantes em Termo de Referência.**

O prazo para o envio das propostas eletrônicas será até o dia **06/02/2026 ÀS 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, o aviso de contratação direta está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 30 DE JANEIRO DE 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) baldes de 20 litros de óleo lubrificante 15w40 CI-4, para a manutenção da frota municipal, em prol da empresa **DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ/MF nº 12.398.989/0001-12, com sede na Alameda Acácias, 655, Pq. Geraldo, em Bauru/SP, CEP: 17021-090. No valor unitário de **RS 310,00 (trezentos e dez reais)**, para cada balde de 20 litros da marca **Ipiranga/Brutus**, nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considero a mais vantajosa para o erário municipal.

Município de Urupês, 30 de janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-025 - Urupês-SP

– PORTARIA N.º 01/2026 –

Autoriza a contratação em caráter excepcional, para atender necessidade temporária da Fundação de Ensino “Chafik Saab”.

ROBERTO CACCIARI FILHO, presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M.,c.c. o art.1º, nº V, da Lei nº. 1.732, de 08-06-2006,

CONSIDERANDO QUE, anualmente, a exemplo do que faz o Governo do Estado através de sua Secretaria específica a Fundação realiza o processo seletivo de atribuição de classes e/ou aulas do Pessoal Docente de seu quadro;

CONSIDERANDO QUE, para o corrente ano letivo, a admissão de professores contratados, por prazo determinado, para ministrar aulas remanescentes, realizou-se por meio do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 23 de fevereiro de 2025, e homologado em 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO a lista de classificação final decorrente da realização do citado processo seletivo,

RESOLVE autorizar a contratação por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse desta Fundação, respeitando-se a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2025, o Sra. PIETRA FREGONESI SALVADEGO, RG n.º 55.812.328-4 SSP/SP, CPF n.º 488.213.728-39, CTPS n.º 032.036 / série 00420-SP, o emprego de “Professor de Língua Portuguesa”, do Quadro de Pessoal Docente da Fundação de Ensino Chafik Saab, sob o regime da CLT;

Urupês-SP, 29 de janeiro de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Documento assinado digitalmente

**ELCIMARA DE FÁTIMA BORTINI Malfatti**

Data: 30/01/2026 11:09:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elcimara de Fátima Bortini
Assessora Administrativa II

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-025 - Urupês-SP

– PORTARIA N.º 02/2026 –

Autoriza a contratação em caráter excepcional, para atender necessidade temporária da Fundação de Ensino “Chafik Saab”.

ROBERTO CACCIARI FILHO, presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. VIII, da L.O.M.,c.c. o art.1º, nº V, da Lei nº. 1.732, de 08-06-2006,

CONSIDERANDO QUE, anualmente, a exemplo do que faz o Governo do Estado através de sua Secretaria específica a Fundação realiza o processo seletivo de atribuição de classes e/ou aulas do Pessoal Docente de seu quadro;

CONSIDERANDO QUE, para o corrente ano letivo, a admissão de professores contratados, por prazo determinado, para ministrar aulas remanescentes, realizou-se por meio do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 23 de fevereiro de 2025, e homologado em 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO a lista de classificação final decorrente da realização do citado processo seletivo,

RESOLVE autorizar a contratação por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse desta Fundação, respeitando-se a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 01/2025, a Sra. LARISSA CRISTINA NARCISO, RG n.º 42.669.046-1 SSP/SP, CPF n.º 338.321.148-74, CTPS n.º 0050306, série 00292-SP, o emprego de “Professor de Língua Portuguesa”, do Quadro de Pessoal Docente da Fundação de Ensino Chafik Saab, sob o regime da CLT;

Urupês-SP, 29 de janeiro de 2026

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:326774248
00

Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.01.30
17:02:25 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.
Documento assinado digitalmente



ELCIMARA DE FÁTIMA BORTINI Malfatti
Data: 30/01/2026 11:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elcimara de Fátima Bortini
Assessora Administrativa II

Convocação



FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

CNPJ 72.790.355/0001-32

Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2025

ROBERTO CACCIARI FILHO, Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab de Urupês, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo indicado e habilitado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2025 destinado à admissão de professores para o preenchimento das vagas conforme edital, à comparecerem até o dia **03 de fevereiro de 2026**, no Colégio “Chafik Saab”, situado à Rua José Bonifácio, 804, Centro - Urupês- SP, das 08h às 11h e das 14h às 17h a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida, bem como respectiva contratação.

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia simples do RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista ou quitação com o serviço militar (se pessoa do sexo masculino e com idade até 45 anos), certidão de nascimento dos filhos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo com seus direitos políticos, civis e eleitorais;
- Documento que comprove não ter cometido crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 11343, de 23 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências.
- Atestado de sanidade física e mental funcional emitido por médico do trabalho.
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso exigido para o emprego de opção;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- Deixar de anuir a contratação no prazo acima indicado;
- Recusar expressamente a contratação;
- Manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de 30 dias a contar da data da contratação;
- Não apresentar por completo a documentação comprobatória das condições acima estipuladas;

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	Ciente
2.	ADRIANA CARDOSO ZAGATO	42.467.881-0	

Urupês, 02 de fevereiro de 2026.

Roberto Cacciari Filho
Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB DE URUPÊS****CNPJ: 72.790.355/0001-32****CONTRATADO: RAFAEL LUIS DE CASTRO 46248303851****CNPJ: 29.570.252/0001-38****OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistemas de câmeras, conforme Termo de Referência****VALOR: R\$ 22.208,10 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e dez centavos)****PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias****DOTAÇÃO: Ficha 297 – 03 Fundação de Ensino – 03 01 Fundação de Ensino – 030100 Fundação de Ensino– 12 362 0012 2050 0000 Manutenção da Fundação de Ensino – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 0.04.00 110.000 Geral****Ficha 295 – 03 Fundação de Ensino – 03 01 Fundação de Ensino – 030100 Fundação de Ensino– 12 362 0012 2050 0000 Manutenção da Fundação de Ensino – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0.04.00 110.000 Geral****Ficha 293 – 03 Fundação de Ensino – 03 01 Fundação de Ensino – 030100 Fundação de Ensino – 12 362 0012 2050 0000 Manutenção da Fundação de Ensino – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.04.00 110.000 Geral****DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026****FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21**

Urupês, 30 de janeiro de 2026

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:326
77424800

Assinado de forma
digital por
ROBERTO
CACCIARI
FILHO:326774248
00
Dados: 2026.01.30
16:58:18 -03'00'

Roberto Cacciari Filho
Presidente

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 565b-569f-9416-1d9a-9d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1029, ano VI, veiculado em 02 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 02/02/2026 às 08:58:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/565b-569f-9416-1d9a-9d>